

MPN 3922

Lei n: 680 ^{de 1950} ~~Declar~~ ^{plurian}
Autoriza abertura de crédi-
tos adicionais

O povo do Município de Itabirito, por
seus representantes na Câmara, decretou e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art: 1: Fica o Prefeito Municipal au

10
torizado a abrir créditos adicionais ao orçamento do presente exercício, nos termos do inciso II, dos parágrafos 1º e 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, até a importância de R\$ 432.386,99 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis ouze reais e noventa e nove centavos).

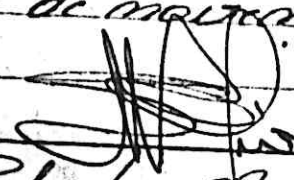
Parágrafo 1º - Os créditos suplementares serão abertos, simplesmente, por Decreto Executivo.

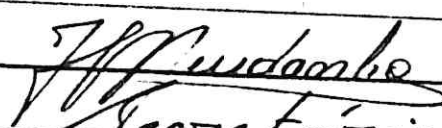
Parágrafo 2º - Os créditos especiais serão abertos por Decreto Executivo, após autorização, por Lei especial, das despesas para as quais forem destinados.

Artº 2º - Para fazer face à autorização constante do artigo primeiro desta Lei, ficam convenccionados os recursos especificados no quadro demonstrativo anexo, que desta Lei passa a fazer parte integrante.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
19 de novembro de 1968.


Prefeito Municipal


Secretário